



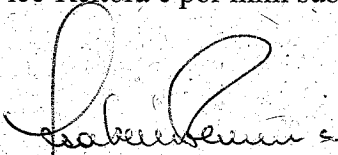
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

1 Às oito horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e treze, no
2 Auditório da Reitoria, Bloco IV, *Campus* de Palmas, a Vice-Reitora, no exercício da Reitoria e da
3 Presidência deste Conselho, Professora Isabel Cristina Auler Pereira, dá início à vigésima nona
4 reunião extraordinária do Consuni, fazendo a leitura da convocação e respectiva pauta que tem
5 como ponto único o proc. n.º 23101.002140/2013-11, que dispõe sobre a apreciação do Relatório
6 Anual de Gestão 2012, Demonstrações Contábeis 2012 e Relatório de Avaliação de Desempenho
7 da FAPTO 2012 para fins de credenciamento da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do
8 Tocantins junto aos Ministérios da Educação e Ciência, Tecnologia e Inovação. Conforme o Livro
9 de Presenças, o Conselheiro Flávio Moreira está ausente, mas justificou e encaminhou, como
10 representante, a Professora Cristiane Roque de Almeida. O Magnífico Reitor não está presente em
11 função de compromissos assumidos fora da Universidade. Os Conselheiros José Ribamar Ferreira
12 Noleto Júnior e Amanda Teixeira estão ausentes e não justificaram. Todos os demais conselheiros
13 estão presentes à reunião. Tem início a apreciação da pauta. Conselheira Ana Lúcia de Medeiros,
14 relatora do processo, esclarece os pontos a serem apreciados nesta reunião e lê o parecer emitido
15 pela Comissão de Administração e Finanças, a seguir descrito na íntegra: “*RELATÓRIO – Trata o*
16 *presente processo do pedido feito pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins –*
17 *FAPTO – para apreciação do relatório anual de gestão 2012, demonstrações contábeis 2012 e*
18 *relatório de avaliação de desempenho da FAPTO 2012, para fins de credenciamento da FAPTO*
19 *junto ao MEC e MCTI. O processo foi analisado a partir do alcance da legislação em vigor –*
20 *Decreto 7.423/2010 e Lei 8.958/94 – e, nesse sentido, constam as seguintes peças que foram*
21 *apreciadas por esta comissão: 1- Relatório anual de gestão aprovado pelo Conselho Superior da*
22 *FAPTO; 2 – Relatório de avaliação de desempenho aprovado pelo Conselho Superior da FAPTO;*
23 *3 – Demonstrações contábeis do último exercício fiscal – 2012. Foi observado a partir da análise*
24 *dos relatórios que a FAPTO atendeu todas as prerrogativas constantes do Decreto 7.423/2010;*
25 *pontuadas a seguir: 1 – Atendimento da exigência quanto a participação mínima de 2/3 de pessoal*
26 *vinculado à UFT; 2 – Todos os projetos precederam de análise prévia do colegiado competente; 3*
27 *– Foram incorporados ao orçamento da UFT o valor de R\$ 242.916,66 referente a parcela sobre*
28 *projetos captados, além das doações de bens e equipamentos na ordem de R\$ 415.497,59*
29 *adquiridos com recursos oriundos dos projetos. No que tange a prestação de contas, ficou*
30 *evidenciado o equilíbrio entre o balanço patrimonial, o econômico e o financeiro da FAPTO.*
31 *Ainda no que se refere às demonstrações contábeis, constam no processo, declarações de uma*
32 *auditoria independente e do Conselho Fiscal da FAPTO atestando a aprovação das contas. Em*
33 *síntese, é o relato. PARECER DO RELATOR: Considerando a necessidade de renovação do ato de*
34 *registro de credenciamento da Fundação de apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO)*
35 *junto aos Ministérios da Educação e de Ciência, tecnologia e Inovação como fundação de apoio,*
36 *na forma da Lei 8.958/94; Considerando a importância da FAPTO na condução de vários projetos*
37 *da Universidade Federal do Tocantins, como foi evidenciado no relatório de atividades;*

R [Assinatura]

38 Considerando a importância destes projetos para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da
39 extensão da UFT e para o Estado do Tocantins; Considerando que as peças constantes no
40 processo estão de acordo com a legislação em vigor; Considerando que não foi encontrado
41 qualquer fato no processo, que porventura, possa macular a imagem da Universidade Federal do
42 Tocantins, e, tão pouco, a FAPTO, manifestamos parecer favorável à aprovação do relatório de
43 atividades, das demonstrações contábeis e do relatório de avaliação de desempenho. Outrossim,
44 manifestamos parecer também favorável ao recredenciamento da FAPTO junto ao MEC e MCTI.
45 Ao final da explanação, o parecer da Comissão de Administração e Finanças é aprovado em
46 votação que contou com uma abstenção. Nada mais havendo a ser tratado, às nove horas e cinco
47 minutos a Vice-Reitora dá por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença e o empenho
48 de todos os conselheiros. Eu, Claudinéia Pereira da Silva, secretária dos trabalhos, elaborei a
49 presente ata que segue assinada pela Vice-Reitora e por mim subscrita.



Prof.^a Isabel Cristina Auler Pereira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Claudinéia Pereira da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores